



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 4.726/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO/2020 E ATUALIZAÇÃO/2021 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do exercício 2020 e atualização do exercício 2021 do Plano Plurianual quadriênio 2018-2021, incluindo as atualizações dos valores e avaliação das metas físicas dos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 com a atualização de valores e avaliação de indicadores para 2020 e 2021, permanece estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

- I. Evolução da Receita – PPA 2018/2023;
- II. Atualização da base de cálculo dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;
- III. Demonstrativo atualizado das Emendas 25, 29 e 53; (LDO/LOA)
- IV. Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida por Órgão e Poder;
- V. Demonstrativo de Riscos Fiscais – Precatórios Pagos 2020;
- VI. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Precatórios a pagar 2021;
- VII. Decreto nº 8.117/PMC/21 – Gerentes de Programas; (PPA)
- VIII. Formulário para Revisão do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 referente a 2020
- IX. Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações do PPA 2018/2021;
- X. Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA ano base 2020.
- XI. Relação dos Projetos de Lei de Crédito Adicional Suplementar Especial - 2020;
- XII. Relação de Obras - Exercícios 2018 a 2021.

Art. 3º Integram o PPA 2018-2021 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4º As alterações ocorridas na execução do orçamento serão incorporadas ao PPA vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360